DIGITALIZADO

EM: 02/07/21

Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/8/65

PROJETO DE LEI Nº 190/65

ASSUNTO

Autoriza a abertura do crédito especial de 500.000 em favor do Centro Aeronáutico

VEREADOR: José Ainbon de Lima

LEI Nº 3276 DE 28/9/65 Janeiro de

DIOM Nº 3281 DE 30/9/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3036 DE 28 DE Setembro DE 1965

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 500.000(Quinhentos mil cruzeiros), em favor do CENTRO ACARAUENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$ 500.000(Quinhentos mil cruzeiros), com vigência néste exercicio, destinado a auxilio o Centro Acarauense.

Art. 2º - A importancia de que trata o artigo anterior será paga ao Tesoureiro da entidade, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CMF

Aprovado em 2a. discussão
Em 14/9/1965

Comissão de Finanças.

Em 30-8-65

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/9/1965

Comissão de Constituição e Justiça.

Em 31-8-65

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/9/1965

Aprovado em 2a. discussão
Em 14/9/1965

Aprovado a redação final
Em 14/9/1965

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

[illegible]

[illegible] nº 92 /[illegible]

[illegible] DE [illegible] 1965

14/9/65

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 190/65.

Aprovado.
Em 20-9-65

Autorisa a abertura do crédito especial de Cr$ 500.000,(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), em favor do CENTRO ACARAUENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 500.000, (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), com vigencia nêste exercício, destinado a auxiliar o Centro Acarauense.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Tesoureiro da entidade, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de 1965.

Saudoval Bastos PRESIDENTE

RELATOR

AmL

Of. 984/65

Fortaleza, 22 de setembro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 500.000(Quinhentos mil cruzeiros), em favor do CENTRO ACARAUANSE.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelencia protestos de elevado apreço e consideração

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
Fortaleza